



Edição Nº 113, Ano VIII

Bom Sucesso, 30 de Agosto de 2021

## Licitações - Despacho de Ratificação

Ratificação de Dispensa de Licitação

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da PORTARIA Nº 007/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 no Processo sob o nº 080/2021, Dispensa de Licitação nº 050/2021 para CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO com valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais) que será repassado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e uma única parcela no período 30 de agosto 2021 a 29 de agosto de 2026, 60 (sessenta) meses. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2021, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 30 de agosto 2021.

**PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

### **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Sucesso torna público o resultado da dispensa nº. 050/2021.

**OBJETO:** CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO.

EMPRESA	VALOR TOTAL DO REPASSE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 00.360.305/0001-04	CNPJ R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Bom Sucesso, 30 de agosto 2021.

---

**EDERSON LUIZ RIBEIRO**

*Presidente da CPL*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 007/2021, de 01/03/2021 no Processo sob o nº 079/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO** por um período de 30 (trinta) dias, cuja empresa vencedora foi **LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO-ME**, inscrita no CNPJ 23.974.941/0001-21, com valor total estimado em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, **RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021, para fins do disposto no *caput* do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 30 de agosto de 2021.

---

**Porfírio Roberto da Silva**

Prefeito Municipal

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 3.883/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**DECRETO Nº 3.883/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**“PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO –REFIS BOM SUCESSO”**

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando estar em conformidade com o artigo 15 § único da Lei Municipal nº 3.661 de 04 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Bom Sucesso – REFIS BOM SUCESSO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de agosto de 2021.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

**Portaria Geral**

**PORTARIA Nº 017/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**Cria a Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no município de Bom Sucesso  
MG**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no município de Bom Sucesso MG.

**Art. 2º** - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;

II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Integram a Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no município de Bom Sucesso- MG:

1 - MICHELE APARECIDA ANDRADE NANGINO

2 - RUI MAURÍCIO SOARES

3 - HELDER NEEMIAS NANGINO

4 - JASSEARA MACHADO

5 - VILSON ANTÔNIO BARCELOS

**Art. 4º**- Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos os representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

**Art. 6º** - O Setor de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, comunique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de agosto de 2021.

*Porfírio Roberto da Silva*

Prefeito Municipal